



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

**- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2018**

30/11/2017



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Isabel Guedes

*Re. integ. - ponto oitavo
- ch. de trib. de p. r. -
A. r. m. / d.*

15/11/2017

Sua Referência

Sua Comunicação de

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal
Salvador
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Nossa Referência

Of.º 6355/2017

Data

14-11-2017

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2018

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 10.11.2017, relativa à aprovação da proposta de não atualização das taxas municipais para o ano de 2018.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da Próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2018: -

Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2018**, os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente:-----

“O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.-----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico.-----

Considerando que o valor da inflação registado no mês de setembro passado é de **1,19%**, valor do último mês de referência publicado pelo INE, e a prevista para o final de 2017, se situará entre 1,5 e 1,6%; e que a atualização, aplicando a referida taxa, representaria um aumento residual de receitas municipais, o que poderá ser facilmente recuperado com uma gestão mais eficiente das receitas municipais.-----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas ao não proceder à atualização das taxas municipais em consonância com a taxa de inflação.-----

PROPONHO:-----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove **a não atualização** dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município;-----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2018.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de novembro de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)